



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

CNPJ 45.369.220/0001-25 - PABX (16) 684-1511 - FAX (16) 684-2221 - pmssgabpref@highnet.com.br
Rua Rodolfo Miranda, 167 - Centro - CEP 14200 000 - SÃO SIMÃO SP - Caixa Postal 14

LEI N.º 1.679/2001

Dispõe sobre a Criação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE..

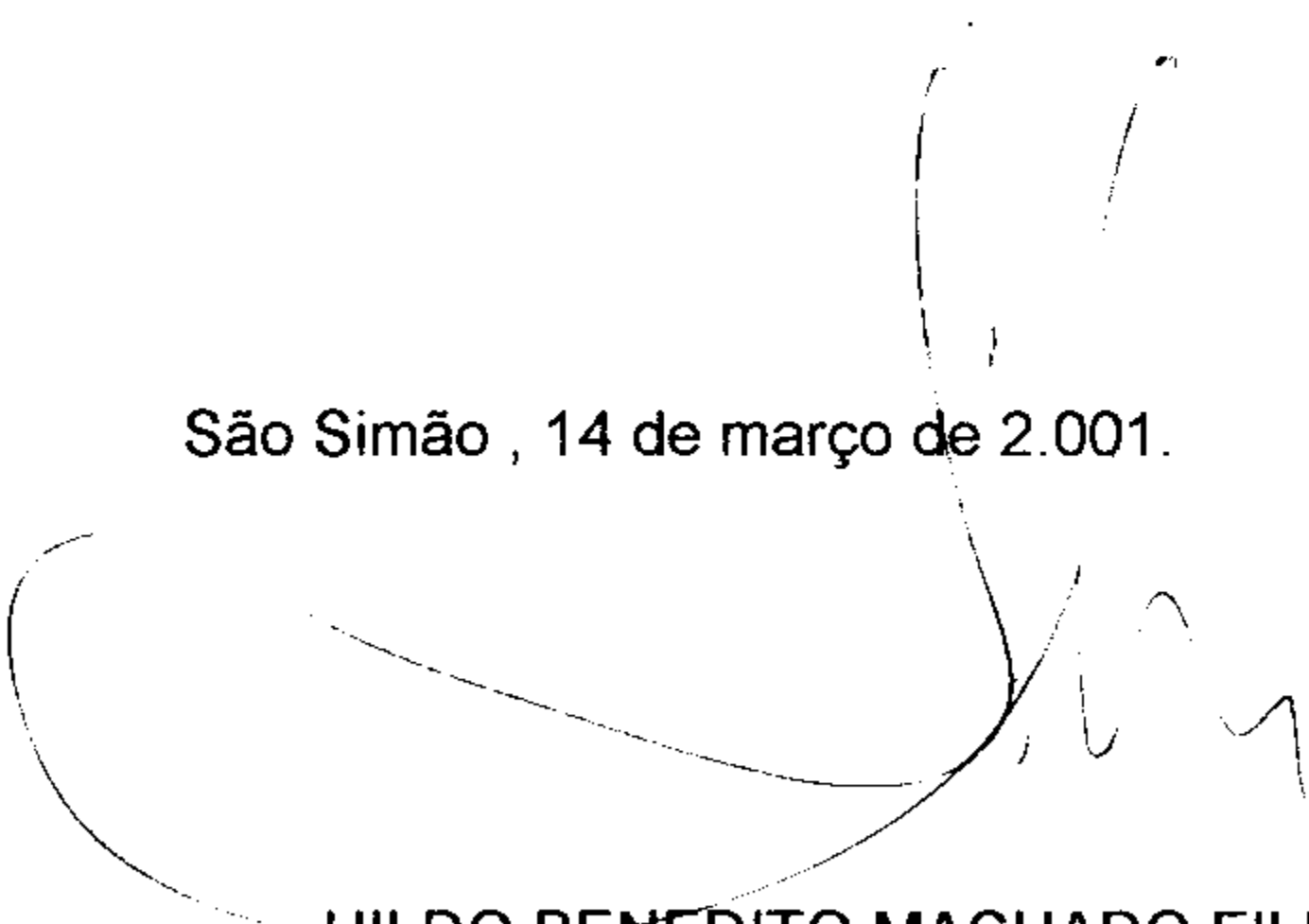
HILDO BENEDITO MACHADO FILHO,
Prefeito do Município de São Simão, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão
deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa
Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, na forma estabelecida na legislação.

ARTIGO 2º- As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos
conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação
específica que trata do assunto.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

São Simão , 14 de março de 2.001.


HILDO BENEDITO MACHADO FILHO
Prefeito Municipal